



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 061A
DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular a servidora municipal.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, referente ao período de 03 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro 2024, a servidora **MARIA ELAINE BISPO SANTOS**, portadora do registro de identidade nº 2.122.706-3, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.375.635-42, ocupante do cargo de **Agente de Endemias**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 03 de janeiro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito